



PRÉMIOS CIENTÍFICOS UNIVERSIDADE DE LISBOA / BANCO SANTANDER UNIVERSIDADES 2017

REGULAMENTO

O papel determinante que é atribuído às universidades, quer na economia do conhecimento, quer na preparação de recursos humanos capazes de enfrentar os desafios da competitividade à escala mundial, quer na produção de conhecimento novo, matéria-prima essencial à inovação, levou o Banco Santander Totta e a Universidade de Lisboa a estabelecerem um protocolo de cooperação no qual se enquadram os "Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Santander Universidades".

Considerando que a investigação científica está intimamente ligada à qualidade e à atualidade do ensino, e sendo a publicação científica o veículo preferencial de divulgação dos resultados dessa atividade, decidiu o Reitor da ULisboa, com o apoio do Banco Santander Totta e ao abrigo do protocolo de cooperação existente entre as duas instituições, criar os "Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Santander Universidades".

1. Caracterização dos "Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Santander Universidades"

São seis "Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Santander Universidades" anuais que visam premiar a atividade de investigação científica e incentivar a prática de publicação em revistas internacionais de reconhecida qualidade. O Júri poderá ainda atribuir até 12 Menções Honrosas.

2. Candidaturas

- 2.1. Podem candidatar-se aos Prémios os docentes, investigadores e bolseiros de pósdoutoramento nos domínios das áreas científicas constantes do número 5 do presente regulamento, em termos a definir em edital a aprovar pelo Reitor, e que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Prossigam, desde há pelo menos dois anos, atividade de investigação na Universidade de Lisboa, evidenciada pela sua afiliação indicada nos artigos;
 - b) Tenha decorrido um período de cinco anos após qualquer Prémio Científico atribuído no âmbito de um concurso promovido pela ULisboa.
- 2.2. Os candidatos não podem concorrer a mais de uma área em qualquer concurso para Prémios Científicos promovido pela ULisboa.

3. Atribuição

- 3.1. Os "Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Santander Universidades" são atribuídos anualmente, com base no processo de avaliação descrito no número 6 do presente Regulamento.
- 3.2. As candidaturas serão avaliadas por um Júri nomeado e presidido pelo Reitor ou por um Professor ou Investigador em quem este delegue esta competência.





- 3.3. Ao Júri caberá decidir não só sobre a ordenação dos candidatos dentro de cada área científica, mas também sobre a adequação das candidaturas à área a que concorrem, podendo o Júri decidir pela transferência de área científica de candidaturas que, no seu entender, justifiquem outro enquadramento.
- 3.4. Ao Júri assiste a faculdade de decidir pela não atribuição de um ou mais Prémios.
- 3.5. As decisões do Júri são soberanas, delas não cabendo recurso.

4. Prémio

- 4.1. O Prémio é constituído por um subsídio para a investigação no valor de €6.500 (seis mil e quinhentos euros).
- 4.2. O valor do Prémio é transferido da Reitoria da ULisboa para a Unidade Orgânica da Universidade de Lisboa a que o premiado esteja vinculado, após transferência das verbas pelo Banco Santander Totta para a Reitoria da ULisboa.
- 4.3. Cabe ao investigador premiado a gestão do montante do Prémio, dando cumprimento ao objetivo de financiamento de atividade de investigação, com respeito pelas regras legais e regulamentares em vigor.

5. Áreas Científicas

Os "Prémios Científicos Universidade de Lisboa / Santander Universidades" são atribuídos nas seguintes áreas:

- a) Agronomia (incluindo Silvicultura e Tecnologia dos Alimentos);
- b) Motricidade Humana (incluindo Reabilitação, Ciências do Desporto e Educação Física);
- c) Engenharia Civil;
- d) Engenharia Eletrotécnica e Engenharia Aeroespacial (Aviónica);
- e) Engenharia Mecânica, Engenharia Naval e Engenharia Aeroespacial (Aeronaves);
- f) Engenharia do Ambiente e Energia.

6. Ordenação dos candidatos

6.1. Os critérios fixados para a atribuição do Prémio tomam em consideração a ordenação referida em 6.2, eventualmente ponderada, em cada área científica, pelas especificidades das respetivas subáreas.





6.2. O Júri referido no ponto 3 procederá a uma primeira ordenação com base no seguinte Critério de Produção e Impacto Científico a aplicar aos artigos publicados no período de cinco anos anteriores ao de atribuição dos Prémios:

$$Q = \sum_{i=1}^{N} \frac{1}{A_i} (F_i + \frac{1}{5} C_i)$$

Fi – Fator de Impacto ISI da Revista nos últimos 5 anos.

Ai - Número de Autores.

N – Número de artigos publicados em revistas indexadas na opção Web of Science do sistema Web of Knowledge da Thomson Reuters.

Ci – Número de citações de cada artigo, obtido através de pesquisa na Web of Science, excluindo as autocitações.

- 6.3. Com base na ordenação acima referida, o Júri, caso considere que as áreas científicas abrangem subáreas com padrões diferentes de publicação e citação, poderá proceder a uma ponderação justificada dos valores apurados em 6.2.
- 6.4. Só serão considerados os artigos científicos em cuja afiliação conste:
 - 6.4.1. A Universidade de Lisboa ou a Universidade Técnica de Lisboa para os artigos publicados até 2013 (inclusive);
 - 6.4.2. A Universidade de Lisboa para os artigos publicados a partir de 2014.

7. Divulgação

A divulgação dos Prémios será feita através dos sítios da Universidade e das Escolas e, ainda, por outros meios considerados convenientes.

8. Submissão das candidaturas

- 8.1. As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente no Sistema FénixEdu;
- 8.2 A identificação dos elementos a entregar bem como os ficheiros a preencher encontram-se disponíveis online no sistema referido no ponto 8.1 e no anexo a este regulamento;
- 8.3 Após a submissão da candidatura, os candidatos recebem um recibo de confirmação da receção da mesma;
- 8.4. Para o esclarecimento de dúvidas os candidatos deverão consultar o documento Perguntas Frequentes / FAQs disponível na página da ULisboa.





9. Entrega dos "Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Santander Universidades"

A entrega dos Prémios terá lugar em cerimónia pública, sob a presidência do Reitor, com a presença do Presidente do Banco Santander Totta.

10. Revisão do Regulamento

O presente Regulamento poderá ser revisto anualmente, sendo divulgado aquando da abertura de cada concurso. As dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento serão decididas pelo Reitor, delas não cabendo recurso.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 7 de abril de 2017

O Reitor

(António da Cruz Serra)





ANEXO Informação a incluir no link:

Formalização da candidatura:

As candidaturas devem:

- Ser submetidas eletronicamente no sistema FenixEdu;
- Identificar de forma explícita a área científica a que o candidato concorre;
- Incluir um Curriculum Vitae resumido do candidato em português (até 5 páginas), com:
 - Escola/Centro de Investigação;
 - Nome completo;
 - Categoria profissional;
 - Habilitações e anos de obtenção dos graus;
 - ORCID;
 - Descrição sumária das funções desempenhadas nos últimos 5 anos.

Tamanho máximo do documento a submeter: 2048 KB com extensão.pdf

Lista de Artigos (submetida num ficheiro com extensão .xls, .xlsx disponível no sistema FénixEdu; tamanho máximo do documento a submeter: 1024 KB)

Lista dos artigos publicados entre 2012 e 2016, com a seguinte informação relativa a cada um dos artigos:

- (i) Título;
- (ii) Número de autores;
- (iii) Web of Science Fator de Impacto a 5 anos (referenciado ao último ano conhecido ou, no caso de inexistência de fator de impacto a 5 anos, referenciar o do ano de publicação do artigo);
 - (iv) Número de citações;
 - (v) Número de autocitações;
 - (vi) Confirmação da afiliação:
 - a) À Universidade de Lisboa ou à Universidade Técnica de Lisboa para os textos publicados até 2013 (inclusive);
 - b) À Universidade de Lisboa para os textos publicados a partir de 2014.
 - (vii) Link para o artigo.

